

CONSULTA PÚBLICA MME Nº 100

CONTRIBUIÇÃO DA ABIAPPE

A Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPPE) apresenta suas contribuições à Consulta Pública (CP) nº 100, do MME, que visa obter subsídios para o Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2020.

1. Melhorias e Reforços para “Aumento da Vida Útil”

Nesta seção são feitas considerações relacionadas ao módulo Melhorias de Grande Porte e Reforços para Aumento de Vida Útil (1ª Emissão) que propõe neste POTEE a inclusão de 94 obras em instalações da rede básica.

1.1. Responsabilidade pelas obras propostas no POTEE

O PAR/PEL 2020/24, no Tomo 3 – principal documento que embasa as propostas de melhorias e reforços para “aumento da vida útil” – deixa claro que:

“os agentes de transmissão são os responsáveis pela gestão de seus empreendimentos, cabendo-lhes identificar o estado físico de seus equipamentos mediante análise de histórico operativo e diagnósticos técnicos de manutenção”

Dado o exposto, a Associação se preocupa com o fato de que as justificativas para as substituições solicitadas pelos agentes de transmissão não tenham compromisso de custo/benefício, onerando desnecessariamente as tarifas dos agentes (geradores e consumidores).

Para ABIAPPE, a identificação do final da sua vida útil de equipamentos pode ser realizada por meio de campanhas de fiscalização, sendo estas gerenciadas pela ANEEL dentro de suas atribuições.

1.2. Racionalidade na substituição de equipamentos

A capacidade de um determinado equipamento de prover serviço adequado está tão somente associada à sua efetiva vida útil física. Com relação à vida útil regulatória, não há compromisso de representar essa capacidade, tendo aplicação em questões financeiras, a exemplo da mensuração e acompanhamento da recuperação dos valores investidos no bem¹, métrica meramente contábil-econômica.

Nesse sentido, a ABIAPPE entende que substituição de equipamentos não deve estar atrelada ao fim da vida útil regulatória, mas sim ao esgotamento físico desse. A título de

¹ A ANEEL, no parágrafo 164 da Análise de Impacto Regulatório 1/2020-SRT/ANEEL, interpreta a vida útil regulatória da seguinte forma: “... o voto do Diretor-Relator do processo que propôs a atualização da vida útil definida no MCPSE, ultrapassar a “vida útil regulatória” significa que o retorno financeiro relacionado àquele bem foi acelerado, sendo maior esse benefício quanto maior for a dispersão”.

informação, no âmbito da CP 005/2019, foi estimado que a substituição de todos os equipamentos ao fim da vida útil regulatória levaria a um aumento de R\$ 30 bilhões na RAP (até 2024), ocasionando um impacto tarifário desproporcional ao benefício de confiabilidade do sistema.

Observa-se que 16 dos 94 equipamentos listados no arquivo “Melhorias de grande porte e Reforços para aumento da vida útil, Ciclo 2020” usam a seguinte justificativa: “vida útil regulatória esgotada”. Para evitar o impacto tarifário supracitado, a ABIAPE sugere que o POTTE não acolha os pedidos justificados com base no fim da vida útil regulatória.

2. Proposta para análise da substituição de equipamentos

A ABIAPE sugere que a identificação do correto momento para a substituição de equipamentos, associado ao fim da vida útil física (não a vida útil regulatória), particular a cada instância de equipamento. Para tanto, a ABIAPE considera oportuna a aplicação de esforços para o aprimoramento da regulamentação, e sugere que a decisão pela troca de equipamentos leve em consideração o seguinte rito:

- I. identificação da proximidade de esgotamento da vida útil física do equipamento, por meio de companhias de fiscalização;
- II. elaboração de lista dos equipamentos por ordem de impacto na operação do sistema; e
- III. listagem de priorização para substituição/modernização com base na análise de custo/benefício para o sistema (mensuração do benefício para segurança/confiabilidade do sistema e o custo da eventual substituição).

Quanto às obras relacionadas neste Plano de Outorgas, a Associação entende que os ritos II e III já podem ser aplicados visando à priorização das obras a serem autorizadas.

Atualmente o montante de encargos e as altas tarifas vêm dificultando investimentos e o desenvolvimento do país. É importante que tanto o MME (ao formular a política setorial) quanto a ANEEL (ao implementar a política setorial) trabalhem no sentido de reduzir esses encargos (alguns deles de responsabilidade do contribuinte) e tarifas sem comprometer a confiabilidade do sistema.